



ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1099-A/2023

De 27 de abril de 2023

Altera conselheiros do Conselho Municipal de Habitação de Cerro Negro – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º Altera conselheiros do Decreto n. 963/2021, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 855/2022, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, e ainda o Art. 8º da Lei nº 775/2019, de 16 de agosto de 2019, com Conselheiros Governamentais e Conselheiros Não Governamentais no âmbito municipal, com seus respectivos suplentes, como segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Renato Gehrke Junior – Titular
- Roseane Terezinha Franco Rotta – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças/ Administração

- Dielson Josemir Rodrigues
- Fabiano Mocelin

Defesa Civil e Vigilância Sanitária

- Raélisson de Oliveira dos Santos
- Eloise de Jesus Vanin

Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos / Agricultura

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Ana Carla Moraes da Silva Mota
- Elizandra Gobetti

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ADM São Roque/Raithz/São José

- Rita Pinho Correa
- Tadeu Raithz

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Vasquinho Brunetta
- Tiago Moraes

Comunidade Urbana

- Leonilda Ramos de Oliveira
- Lindomar Borges

Comunidade Rural

- Dirlei Conceição Luiz
- Oilson Duarte Ribeiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro-SC, 27 de abril de 2023.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Responsável pelas Publicações